

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 944



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 183/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municípal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar				
Códigos	Descrição	Valor		
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.003	DIVISÃO DE ENSINO			
12.367.0008.203 6	Encargos do FUNDEB			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2210	00102-Fundeb 40%	2.000,00		
	SUBTOTAL	2.000,00		
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.206 8	Atividades do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
	SUBTOTAL	7.000,00		
	TOTAL	9.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação				
Códigos	Descrição	Valor		
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
06 003	DIVISÃO DE ENSINO			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

efone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

6	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1840	00102-Fundeb 40%	2.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0014.204 4	Atividades da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 09 de dezembro de 2024

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapuã-PR

2

Edição Nº: 944



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 944

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 223/2023, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 1/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, com sede na AVENIDA AVIAÇÃO, 83 - CEP: 86950000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.449/0001-88, representada pelo Sr. JULIO CEZAR SANCHES, inscrito no CPF/MF sob nº 020.158.929-07, e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.846-7SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 21 de agosto de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 29/11/2024

Deodato Matias Prefeito Do Município De Arapuã

Julio Ce zar Sanches

J.C. Sanches Construtora Eireli

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudomiro Mendes de Oliveira CPF: 070.829.298 -46

Josimar Vieira CPF: 072.515.819-06